



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 345/2005

Dispõe sobre a concessão de Título de Personalidade Tocantinense do Ano e contém outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Diretoria do Movimento de Assistência ao Necessitado Tocantinense - MANTO, o Título de Personalidade do Ano, pelos relevantes serviços prestados e em virtude do devotamento e amor as causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo 2º desta Lei será entregue aos homenageados, em Sessão Solene do Legislativo Tocantinense, em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 16 de dezembro de 2005.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal